

ALFAVILLE TURISMO*Sistema de Gestão Integrado*

Código de Ética e Conduta

Diretrizes de conduta para colaboradores, administradores e parceiros

Versão: 4.0

Vigência: a partir 01 de Janeiro de 2026

Alfaville Operadora Turística Ltda. — CNPJ: 10.366.518/0001-05

1. Introdução e Compromisso da Administração

O presente Código de Ética e Conduta estabelece as diretrizes fundamentais que orientam o comportamento profissional e institucional de todos os colaboradores, administradores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da Alfaville Turismo. Este instrumento reflete o compromisso da Diretoria com a integridade, a transparência e a estrita legalidade em todas as operações logísticas e comerciais da empresa.

Este documento integra o Sistema de Gestão Integrado da Alfaville, juntamente com o Manual de Conformidade e Gestão de Compliance, a Política Anticorrupção e Diretrizes de Integridade e a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD), disponíveis em nosso site institucional.

2. Missão e Valores

Missão: Prestar serviços de transporte e logística com excelência, segurança e eficiência, promovendo a plena satisfação dos clientes e o desenvolvimento socioeconômico sustentável das regiões onde atuamos.

Valores: segurança como prioridade absoluta, ética intransigente, transparência nas relações, respeito à dignidade humana e responsabilidade socioambiental.

3. Conduta Profissional dos Colaboradores

3.1. Respeito à Diversidade e Prevenção ao Assédio

A Alfaville assegura um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso. É terminantemente proibida qualquer forma de discriminação, seja por raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, religião ou condição de pessoa com deficiência (PCD). Não são toleradas práticas que configurem assédio moral, assédio sexual, abuso de poder ou qualquer forma de intimidação no ambiente de trabalho.

3.2. Segurança Viária e Saúde Ocupacional

A preservação da vida é o valor máximo da nossa operação. Todos os colaboradores devem observar rigorosamente a legislação de trânsito, contribuir para a manutenção preventiva da frota e cumprir as normas de segurança do trabalho, sendo obrigatório o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das jornadas legais de condução e descanso.

4. Relação com Terceiros

4.1. Relação com os Clientes

A relação com clientes corporativos e usuários do transporte deve basear-se na boa-fé, eficiência, cordialidade e na prestação de informações verídicas. São estritamente vedadas práticas anticompetitivas, concorrência desleal ou qualquer conduta que induza o cliente ao erro.

4.2. Relação com os Fornecedores

A contratação de terceiros baseia-se em critérios impessoais, técnicos e comerciais transparentes. Exige-se que os fornecedores se alinhem aos padrões de integridade estabelecidos neste Código, podendo ser submetidos a processos de avaliação prévia (due diligence), conforme detalhado no Manual de Conformidade e Gestão de Compliance.

5. Responsabilidade Socioambiental

5.1. Relação com a Comunidade

A Alfaville reconhece seu papel como agente de desenvolvimento nas regiões onde atua. Buscamos promover impactos positivos, respeitando a cultura local e apoiando iniciativas que gerem valor social, mantendo diálogo aberto e respeitoso com as comunidades do entorno de nossas rotas e garagens.

5.2. Relação com o Meio Ambiente

Comprometemo-nos com a sustentabilidade de nossas operações. Os colaboradores devem adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, como o descarte adequado de resíduos (óleos, pneus e peças), a condução econômica para redução de emissões de gases poluentes e o uso racional dos recursos naturais.

6. Atividade Política

A Alfaville adota postura de neutralidade político-partidária. A empresa não realiza doações financeiras, não cede veículos ou instalações para campanhas, nem apoia formalmente partidos políticos ou candidatos. Os colaboradores são livres para exercer seus direitos políticos a título pessoal, fora do horário e do ambiente de trabalho, sendo vedado o uso do fardamento ou do nome da empresa para tais fins.

7. Integridade nas Negociações e Conflito de Interesses

7.1. Relacionamento com a Administração Pública

Em total conformidade com a Lei nº 12.846/2013, o relacionamento com agentes públicos e órgãos de fiscalização rege-se pela estrita legalidade. É expressamente proibido prometer, oferecer ou autorizar qualquer vantagem indevida, suborno ou pagamento de facilitação para obter privilégios ou acelerar atos de rotina.

7.2. Conflito de Interesses

Configura-se conflito de interesses quando questões pessoais influenciam decisões profissionais em detrimento da empresa. É proibido utilizar a posição na Alfaville para obter vantagens pessoais, contratar

familiares diretos sem aprovação da Diretoria, ou possuir participação em empresas concorrentes ou fornecedoras sem a devida declaração ao responsável pelo Compliance.

8. Recebimento e Oferta de Brindes e Presentes

A oferta ou o recebimento de cortesias comerciais deve seguir regras rígidas, aplicadas tanto no âmbito público quanto no privado:

- **Dinheiro e equivalentes:** é absolutamente proibida a concessão ou aceitação de valores em espécie ou vouchers convertíveis, independentemente do valor.
- **Brindes permitidos:** é permitida apenas a aceitação ou distribuição de brindes corporativos sem valor comercial expressivo (ex.: canetas, agendas com logomarca), cujo valor unitário não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais).
- **Recusa:** bens que superem o teto estabelecido devem ser educadamente recusados ou devolvidos, e o fato deve ser comunicado ao responsável pelo Compliance.

9. Violações, Canais de Comunicação e Dúvidas

9.1. Canais de Comunicação e Denúncia

A Alfaville mantém um canal de Ouvidoria, disponível em alfavilleturismo.com.br/ouvidoria/, destinado ao reporte de suspeitas de violações a este Código, com a possibilidade de denúncia identificada ou anônima. O sigilo das informações é garantido e a empresa adota política rigorosa de não retaliação contra o denunciante de boa-fé.

9.2. Violações e Sanções

As violações ao Código de Ética e Conduta ou às demais Políticas Internas sujeitam os infratores a sanções, que variam desde a advertência formal até a rescisão contratual por justa causa, além de eventuais desdobramentos legais.

9.3. Dúvidas sobre Como Agir

Em caso de dúvida sobre como agir em determinada situação, a regra de ouro é: pare e pergunte. Nenhum colaborador deve tomar decisões sem ter certeza de que a ação é ética e legal. Dúvidas devem ser encaminhadas ao gestor direto ou ao responsável pelo Compliance, pelo e-mail compliance@alfavilleturismo.com.br, antes da tomada de qualquer decisão.